



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 18 de junho de 2015, Nº 2222 | Caderno 1

SUMÁRIO

	PÁGINA
Republicação de Licitação CP Nº 004/2015	1
Decreto Nº 063/2015	1
Portaria SMS Nº 006/2015	1

Prefeitura Municipal de
Teixeira de Freitas

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015 PMTF

Em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93, a **CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2015 PMTF**, que teve sua abertura em data de **29/05/2015 às 09:00 horas** conforme publicação, pelo motivo da empresa credenciada ter sido **INABILITADA**, fora remarcado para o dia **17/07/2015 às 15:30horas**, para selecionar entidade(s) empresarial(s) com ou sem fins lucrativos especializada(s) em Projetos Sociais. A presente proposta objetiva a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de trabalho social na área habitacional, para execução do PTS, elaboração e execução do PDST de acordo com a Portaria Nº 21 e 22 de janeiro de 2014 do Ministério das Cidades, instrumento integrante do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**, como tal qualidade, para firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas/BA, pelas condições estabelecidas pela presente Chamada Pública. Aos interessados o Edital estará à disposição, junto a COPEL, situada à Rua Cosme de Farias, 131, Centro, Teixeira de Freitas – BA., das 08:00 às 12:00 horas. Teixeira de Freitas/BA, 18 de junho de 2015.

Marco Antônio Veronesi
Secretario Municipal de Habitação

DECRETO Nº 063/2015

“DELEGA COMPETÊNCIA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMO ORDENADORA DE DESPESA MEDIANTE ORDEM E/OU AUTORIZAÇÃO BANCÁRIA JUNTO AO PREFEITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município.

Considerando o eu dispõe o artigo 74 do Decreto-Lei Federal nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

DECRETA:

Art. 1º - Delega competência a Secretária Municipal de Assistência Social Sra. Jussara Bahia Alves de Andrade, como Ordenadora de Despesa para emissão de ordem bancária ou cheque nominativo, contabilizado pelo Fundo Municipal de Assistência Social obrigatoriamente assinado pela mesma e pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, 18 de junho de 2015.

João Bosco Bittencourt
Prefeito Municipal

PORTARIA SMS Nº 006/2015

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRA DE FREITAS-BA, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas

Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 18 de junho de 2015, Nº 2222 | Caderno 1

conforme determinação legal do Decreto nº 62/2015 do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário e Presidente do Conselho Municipal de Saúde, Eujácio Samuel Dantas de Oliveira, e na sua ausência, pelo servidor indicado por ele.

Artigo 3º - A Conferência será realizada na Faculdade do Sul da Bahia – FASB (*campus I*), situada à Rua Sagrada Família, nº 120 – Bairro Bela Vista, nos dias 16 e 17 de julho de 2015.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A Comissão Organizadora da 5ª Conferência Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I. Presidente e Coordenador Geral – Eujácio Samuel Dantas de Oliveira (Secretário Municipal de Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde);

II. Secretária Executiva – Betânia do Amaral e Souza;

III. Relatores:

Flagner Souza da Silva (Conselheiro - Relator Geral);

Mirella Pires dos Santos (Relatora Adjunta);

Bárbara Antunes Botelho (Relatora Colaboradora);

Juliana Ramos Souza (Relatora Colaboradora);

Gabriela Prado Ramos Barros (Relatora Colaboradora);

Maria Cristina Rodrigues Souza (Relatora Colaboradora).

IV. Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação:

Ednildo Carvalho Moraes (Conselheiro);

Cloves Martins Quaresma Neto.

V. Coordenação de Mobilização e Credenciamento:

Mayure Alves Souza (Conselheira);

Cristiano de Oliveira Farias (Conselheiro);

Yvana Karina Esmeralda e Silva;

Tâmara Santos Santana;

Thaís Ferreira Brito;

Cinara Gomes Luz Almeida;

Dulce Carolina Fonseca Marinho;

Ailson Vieira de Souza.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Artigo 6º - As diversas sub-divisões da referida Comissão terão as seguintes funções:

Coordenador Geral: Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Secretário Executivo: Encaminhar as solicitações das diversas sub seções, comprar material, providenciar recursos para o funcionamento destas sub-seções e acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral.

Relatores: Elaborar documentos, ofícios convocando palestrantes, convidados e delegados da Conferência, e elaborar o relatório final da Conferência.

Coordenação de Comunicação, Informação e Divulgação: Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações durante a Conferência.

Coordenação de Mobilização e Credenciamento: Se responsabilizará pelos ofícios convocatórios, convites, credenciamento dos delegados, freqüências, atestados de comparecimento e certificados.

Artigo 7º - Os relatos das Pré-Conferências fazem parte do Plano Municipal e do Relatório Final da Conferência.

Artigo 8º - Os delegados usuários, prestadores/gestores e trabalhadores de



Teixeira de Freitas - BA, quinta-feira, 18 de junho de 2015, Nº 2222 | Caderno 1

saúde que participarão da 9ª Conferência Estadual de Saúde serão eleitos na Plenária da 5ª Conferência Municipal.

Artigo 9º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 10 - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Teixeira de Freitas, 17 de junho de 2015.

Eujácio Samuel Dantas de Oliveira
Secretário de Saúde